



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o processo nº90096/2000/001/2000 em questão foi protocolado em 04/07/2000 para licença de operação de natureza corretiva para a atividade de beneficiamento de tubérculos (cenoura);

Considerando que foi solicitado pelo representante do empreendimento que o processo seja reorientado para Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF tendo em vista seu novo enquadramento pelos parâmetros estabelecidos na atual DN COPAM nº74/2004;

Considerando que ficou constatado em última vistoria o cumprimento de todas as solicitações feitas pelos gestores anteriores e que a equipe sugere que o processo seja reorientado para AFF;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 90096/2000/001/2000**, relativo ao empreendimento **Beneficiadora Santa Clara** inscrito no CNPJ sob o nº.00735664-07, localizado ROD BR354 nº 341 ,zona rural ,no município de São Guardo, por perda de objeto.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remetem-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remetam-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia-MG, em 10 de janeiro de 2018.

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável